



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO:** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, customização, integração, suporte e manutenção de solução tecnológica de informação, incluindo visitas técnicas presenciais, ajustes sob demanda e atendimento integral aos requisitos de segurança, confidencialidade e privacidade de dados, conforme especificações técnicas.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de uma solução de tecnologia da informação capaz de apoiar, organizar e integrar os processos assistenciais e administrativos das unidades de saúde. O aumento da demanda por atendimentos, a necessidade de registros confiáveis, o cumprimento de normativas estaduais e federais, bem como a exigência de segurança e rastreabilidade das informações, tornam indispensável a utilização de uma aplicação moderna, estável e devidamente suportada.

Além da operação cotidiana, a Secretaria depende de integrações com sistemas como e-SUS, laboratórios, plataformas de regulação, sistemas de faturamento e demais ferramentas utilizadas no âmbito da saúde pública.

Para que esses fluxos funcionem de forma consistente, é essencial que haja uma solução com suporte técnico eficaz, atualizações contínuas, manutenção preventiva e corretiva, além de customizações sob demanda que permitam adequar o sistema às necessidades locais.



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Também se faz necessária a previsão de visitas técnicas presenciais para suporte em situações críticas, treinamentos e acompanhamento dos processos internos, garantindo que as equipes utilizem o sistema de forma eficiente e segura.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é fundamental para assegurar à continuidade dos serviços, a integridade das informações, a eficiência operacional das unidades de saúde e a melhoria da qualidade no atendimento à população.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação requer empresa especializada no fornecimento de solução de gestão em saúde, incluindo licença de uso, implantação, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e evolutiva. A contratada deve realizar migração de dados em conjunto com o município, fornecer ferramentas e equipe técnica experiente, cumprir o cronograma e garantir qualidade das rotinas migradas.

O sistema deve permitir customizações sob demanda dentro das horas contratadas, sem comprometer os prazos de implantação.

A solução deve atender integralmente aos requisitos funcionais e não funcionais, possuir arquitetura web, operar sem plugins adicionais, permitir múltiplos usuários, auditoria completa, controle de acessos e integração com sistemas como SIGTAP, e-SUS, SI-BNAFAR, PACS e georreferenciamento.

Devem ser atendidos os requisitos mandatórios de todos os módulos (atenção primária, urgência e emergência, laboratório, estoque, regulação, benefícios e demais funcionalidades), incluindo prontuário eletrônico, agendas configuráveis, geração de BPA/RAAS, dashboards e relatórios.

A empresa deve garantir SLA conforme níveis de prioridade, suporte remoto e presencial.

Também deve disponibilizar gerente de projetos, atendente de primeiro nível, documentação completa, mecanismos de segurança, logs, rastreabilidade, alta disponibilidade e operação no ambiente da contratante, com todas as licenças obrigatórias devidamente providenciadas.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e estratégico, envolvendo a implantação, operação, suporte e manutenção permanente de sistema



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

informatizado de gestão em saúde, indispensável à continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a vigência contratual de **60 (sessenta) meses**, uma vez que, o prazo ampliado possibilita:

I - amortização dos custos de implantação;

II - reduz a necessidade de novos certames;

III - mitiga riscos de descontinuidade dos serviços;

IV- assegura previsibilidade orçamentária e favorece a obtenção de melhores condições econômicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO PARA O PERÍODO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE	SERVIÇO	01	R\$ 12.422,73	<b>R\$ 12.422,73</b>
02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS	SERVIÇO	01	R\$ 29.329,27	<b>R\$ 29.329,27</b>
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA APLICAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE, COM GEORREFERENCIAMENTO ATIVO.	MÊS	60	R\$ 3.788,72	<b>R\$ 227.323,20</b>
04	HORAS DE CUSTOMIZAÇÃO DO PRODUTO	HORA	500	R\$ 209,64	<b>R\$ 104.820,00</b>
05	HORAS TÉCNICA SUPORTE E TREINAMENTOS PRESENCIAIS	HORA	800	R\$ 202,74	<b>R\$ 162.192,00</b>

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades reais da Secretaria Municipal de Saúde e nas exigências técnicas para implantação, operação e manutenção da solução de gestão em saúde. Considerou-se a quantidade mínima necessária para garantir o funcionamento integral do sistema, abrangendo licença de uso para todo o período contratual, implantação completa com treinamentos presenciais, suporte contínuo e manutenção. As horas de customização foram estimadas a partir da complexidade do sistema, da diversidade de módulos envolvidos e da necessidade de adequação às rotinas



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

específicas do município, garantindo margem suficiente para ajustes e evoluções sem comprometer o cronograma. Já as horas técnicas para suporte e treinamentos presenciais foram dimensionadas considerando a quantidade de unidades de saúde, o número de usuários, a curva de adaptação ao novo sistema e a necessidade de visitas periódicas para acompanhamento, correções e capacitações complementares. As quantidades previstas refletem, portanto, o volume de demandas históricas da Secretaria, o porte da rede municipal e os requisitos funcionais obrigatórios descritos no edital, assegurando que a contratação seja adequada, eficiente e suficiente para atender plenamente às demandas administrativas, assistenciais e operacionais.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, o



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou que o objeto demandado possui **contratações similares** feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado (em anexo).

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

**Estimativa do valor total: R\$ 536.087,20 (Quinhentos e trinta e seis mil oitenta e sete reais com vinte centavos).**

### 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá entregar os itens em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde do Município, no Município de Ponte Serrada.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A solução proposta corresponde a uma plataforma completa de gestão em saúde, desenvolvida em arquitetura web e composta por módulos totalmente integrados, permitindo o gerenciamento unificado das ações, serviços e informações da rede municipal.

O sistema abrange desde o cadastro de cidadãos, prontuário eletrônico, atenção primária, urgência e emergência, agenda de atendimentos, regulação, benefícios, laboratório, gestão de estoque e integração com sistemas nacionais como e-SUS, SIGTAP e SI-BNAFAR, até funcionalidades avançadas como georreferenciamento, dashboards, relatórios gerenciais e aplicativo para agentes comunitários de saúde.

Toda a solução opera em ambiente centralizado, com controle de acessos, auditoria



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

completa e requisitos de segurança e rastreabilidade compatíveis com a legislação. A implantação ocorre de forma assistida, com migração de dados, treinamentos, acompanhamento técnico e suporte remoto e presencial, garantindo a adaptação dos usuários. A manutenção inclui correções, atualizações legais, evoluções funcionais e monitoramento contínuo.

Dessa forma, a solução como um todo oferece uma ferramenta única, integrada e moderna, capaz de organizar, operacionalizar e qualificar os processos de saúde do município, assegurando eficiência, padronização e melhoria da gestão e do atendimento à população.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

O objeto não foi parcelado porque a solução de gestão em saúde funciona de forma totalmente integrada, com módulos interdependentes que compartilham informações em tempo real e utilizam a mesma base de dados, arquitetura tecnológica, padrões de segurança, auditoria e operação.

A execução fragmentada comprometeria a interoperabilidade entre prontuário eletrônico, atenção primária, urgência e emergência, laboratório, estoque, regulação e demais funcionalidades, gerando riscos operacionais, duplicidade de informações, inconsistências na migração de dados e dificuldades de suporte e manutenção.

Além disso, as atividades de implantação, customização, migração, treinamento e suporte são contínuas e precisam ser prestadas pela mesma empresa para garantir responsabilidade técnica única, alinhamento metodológico e cumprimento dos cronogramas.

O parcelamento também tornaria inviável o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos no edital, especialmente aqueles que exigem integração nativa, alta disponibilidade, auditoria centralizada e atualizações coordenadas.

Assim, a contratação unificada mostra-se imprescindível para assegurar eficiência, economicidade, compatibilidade técnica e plena funcionalidade da solução.



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

A contratação busca alcançar a modernização e a integração completa da gestão em saúde do município, garantindo maior eficiência operacional, padronização dos processos e melhoria na qualidade das informações utilizadas para planejamento, tomada de decisão e atendimento à população.

Espera-se reduzir falhas e inconsistências por meio de um sistema único e interoperável, permitindo o registro seguro e auditável de todas as ações em saúde. Com a implantação do prontuário eletrônico, do módulo de atenção primária, da regulação, dos controles de estoque, do laboratório e demais funcionalidades, pretende-se otimizar o fluxo de trabalho das unidades, agilizar o atendimento, fortalecer o monitoramento de indicadores e assegurar conformidade com as exigências do Ministério da Saúde.

A migração de dados e o suporte contínuo permitirão transição segura e estabilidade na operação.

Além disso, busca-se ampliar o acesso à informação, promover transparência, qualificar o registro das ações e proporcionar uma gestão mais eficiente, precisa e orientada por evidências, resultando em melhoria direta nos serviços prestados à população.

### **11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço do item. Elaboração e publicação do edital de dispensa de licitação, conforme



Lei 14.133/21.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Os possíveis impactos ambientais da contratação são mínimos, restritos principalmente ao consumo de energia e ao uso de equipamentos eletrônicos pelos usuários do sistema. A adoção de plataforma digital, contudo, contribui positivamente para a redução do uso de papel, impressões e deslocamentos desnecessários, favorecendo práticas mais sustentáveis dentro da gestão pública.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XIII, da Instrução Normativa nº 40/2020, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de **Pregão Eletrônico nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, mostra-se adequada, viável e razoável para o atendimento da necessidade pública identificada.

A contratação mostra-se plenamente viável, pois atende a uma necessidade concreta da Secretaria Municipal de Saúde de modernizar, integrar e padronizar seus processos assistenciais e administrativos.

O mercado dispõe de empresas qualificadas e com experiência comprovada na oferta de soluções completas de gestão em saúde, incluindo prontuário eletrônico, atenção primária, laboratório, regulação, estoque e demais módulos exigidos.

Além disso, a tecnologia solicitada é compatível com as diretrizes do Ministério da



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Saúde, permite integrações obrigatórias com sistemas nacionais e assegura conformidade com requisitos legais, operacionais e de segurança da informação.

A estrutura de implantação, suporte e manutenção prevista garante o funcionamento contínuo e a estabilidade da solução.

Assim, a contratação é adequada e justificável, assegurando ganhos de eficiência, melhoria dos processos de trabalho e qualificação do atendimento ofertado à população.

Declaro viável esta contratação.

Ponte Serrada/SC, 09 de abril de 2026.

**DÂNI FELIPE DE SOUZA PINTO**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

**ANEXO I**

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas e Farol TCE/SC, onde a pesquisa foi realizada no período de 20/01/2026 a 21/01/2026.

SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	Orçamentos e valores de referência			
Licença de uso para o período contratual de aplicação de registro eletrônico e gestão em saúde	Lebon Regis/SC <b>R\$ 12.525,88</b>	Luiz Alves/SC <b>R\$ 11.308,63</b>	São Lourenço/SC <b>R\$ 13.433,69</b>	<b>MÉDIA</b> <b>R\$ 12.422,73</b>
Serviço de implantação e treinamentos	Luiz Alves/SC <b>R\$ 22.454,50</b>	São Miguel do Oeste/SC <b>R\$ 40.000,00</b>	São Lourenço/SC <b>R\$ 25.533,33</b>	<b>MÉDIA</b> <b>R\$ 29.329,27</b>
Serviço de hospedagem, manutenção e suporte técnico da aplicação de registro eletrônico em saúde, com georreferenciamento ativo.	São Lourenço do Oeste/SC <b>R\$ 5.150,78</b>	Urupema/SC <b>R\$ 2.426,66</b>		<b>MÉDIA</b> <b>R\$ 3.788,72</b>
Horas de customização do produto	São Miguel do Oeste/SC <b>R\$ 250,00</b>	Lauro Muller/SC <b>R\$ 160,00</b>	São Lourenço/SC <b>R\$ 218,93</b>	<b>MÉDIA</b> <b>R\$ 209,64</b>
Horas técnica suporte e treinamentos presenciais	São Miguel do Oeste/SC <b>R\$ 250,00</b>	Luiz Alves/SC <b>R\$ 190,95</b>	São Lourenço/SC <b>R\$ 167,28</b>	<b>MÉDIA</b> <b>R\$ 202,74</b>

\*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Município de: Luiz Alves/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11301658000150/2026/1>

Município de: São Miguel do Oeste/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/02311972000122/2025/187>

Município de: São Lourenço do Oeste/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11359214000175/2025/47>

<https://pncp.gov.br/app/editais/11359214000175/2025/43>

Município de: Lauro Muller/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/11292440000186/2025/17>